



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 424/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA, FIRMADO EM 03/06/19.

CONTRATADA : MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA
DATA : 28/05/20
CHAM. PÚBLICO: 07/19
ADITAMENTO : 424/19-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA**, domiciliado na cidade de Indaiatuba - SP, no endereço Rua Jacarandá Branco, nº 356, Parque Campo Bonito, Indaiatuba/SP, CEP 13349-048, portador do RG nº 20.033.993-X, CPF nº 268.001.518-58, CNPJ Nº 33.559.797/0001-10, fone (19) 98946-3294, email miriamfmiranda@outlook.com, considerando os Memorandos nºs 32 e 33/20 da Secretaria Municipal de Cultura, solicitando a prorrogação da vigência e alteração no modo de desempenhar o trabalho (prestação dos serviços), têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03/06/19, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato até 31/12/20, conforme justificativa constante nos autos do processo licitatório.

1.2. O valor total deste aditamento é de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica alterada a sistemática do objeto contratado, como forma da prestação dos serviços, que passa ser no formato de atendimento ao ensino a distância e produção de conteúdos para demanda das oficinas culturais deste município, em virtude das necessidades de adaptação advindas da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e principalmente considerando as medidas adotadas pelo Poder Público do Município de Indaiatuba, em especial o disposto no Decreto nº 13.931 de 20 de março de 2020, pelo qual decretou situação de emergência no Município em decorrência da pandemia de COVID-19, e por fim, considerando a suspensão das atividades para minimizar os riscos de vulnerabilidade social no contexto da pandemia de COVID-19.

2.2. A alteração imposta permanecerá durante a vigência da situação de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 22/04/20.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.


Indaiatuba, 28 de maio de 2020.


NILSON ALCIDES GASPARE
Prefeito Municipal


TANIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA
p/ Contratada

LR.


18



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA
ADITAMENTO	:	Nº 424/19-1
OBJETO	:	1º Termo Aditamento ao contrato firmado em 03/06/19, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba-SP, onde prorroga a vigência até 31/12/20 e altera a Cláusula 1ª do contrato.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

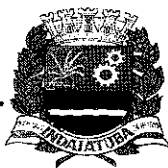
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	:	(19) 97165-3315

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
	:	RG Nº 15.381.089-0
	:	CPF nº 149.198.618-26
Data de Nascimento	:	06/07/1967
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 Jardim Havai Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	cultura@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	taniacastanho@uol.com.br
Telefone(s)	:	19 98137-7057/ 19 3894-2365

Assinatura:  TANIA CASTANHO FERREIRA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA
Cargo	:	Professora
	:	RG nº 20.033.993-X
	:	CPF nº 268.001.518-58
Data de Nascimento	:	
Endereço residencial	:	Rua Jacarandá Branco, nº 356, Parque Campo Bonito, Indaiatuba/SP, CEP 13349-048
E-mail institucional	:	miriamfmiranda@outlook.com
E-mail pessoal	:	miriamfmiranda@outlook.com
Telefone(s)	:	(19) 98946-3294

Assinatura: MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA
CNPJ	:	33.559.797/0001-10
ADITAMENTO	:	424/19-1
DATA DA ASSINATURA	:	28/05/20
OBJETO	:	1º Termo Aditamento ao contrato firmado em 03/06/19, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba-SP, onde prorroga a vigência até 31/12/20 e altera a Cláusula 1ª do contrato.
VALOR	:	R\$ 37.620,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de maio de 2020.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 29/05/20 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato e altera a forma da prestação de serviços – Valor total do aditivo: R\$ 18.810,00 – Cham. Público: nº 07/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 423/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E FELIPE LONGHINI BORGES DA COSTA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/05/20 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato e altera a forma da prestação de serviços – Valor total do aditivo: R\$ 28.215,00 – Cham. Público: nº 07/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 424/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MIRIAM FERREIRA DE MIRANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/05/20 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato e altera a forma da prestação de serviços – Valor total do aditivo: R\$ 37.620,00 – Cham. Público: nº 07/19

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 549/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LUDOVICO GROTTO JÚNIOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/05/20 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato e altera a forma da prestação de serviços – Valor total do aditivo: R\$ 12.627,08 – Cham. Público: nº 07/19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 579/2020

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 605/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 36574/2019;

RESOLVE:

INCLUIR na PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2020, constante na Portaria nº 001/2020, o período de férias, a saber:

NOME:	CARGO:	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS:
RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI	Secretário Municipal	21/10/20 a 30/10/20 (10 dias)

Indaiatuba, 08 de junho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/acsh

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/20, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DUPAC COMERCIAL EIRELI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 02/06/20 Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde, através do